

CAMPANHA SALARIAL

Pauta de Reivindicações

**CAMPANHA SALARIAL 2010 DOS SERVIDORES
E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORTALEZA**

**O Que Nos
Devem
Queremos
Agora!**

**Promessa Não
Paga Dívida!**

- **Reajuste + Aumento Real**
- **Cumprimento dos Planos de Cargos**
- **Implantação dos Anuênios/Quinquênios em Atraso**
- **Melhoria das Condições de Trabalho**

Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais

Fortaleza-CE, 25/02/2010

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES/2010

INTRODUÇÃO

Considerando a data-base para o reajuste salarial anual de servidores e empregados públicos do município de Fortaleza (1º de maio), as entidades que compõem do Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais (SINDIFORT, SINDIAUDIF, SINDIFAM, SASEC, SINDISAÚDE, SINDILURB, SINDIFONO, SENECE, PSINDICE, SINFITO, SINFARCE, SINDIODONTO, SINDIVET, ASIJF e ASPEM), representativas dos servidores e empregados públicos, ativos e inativos, vêm apresentar a Pauta de Reivindicações, aprovada em assembléia geral da categoria realizada no dia 25/02/2010, para conhecimento e providência por parte das autoridades municipais.

A presente pauta é expressão de um intenso e representativo processo de discussão e mobilização dos diversos segmentos constituintes da categoria, balizado por estudo financeiro das perdas salariais e dos indicadores da situação financeira e patrimonial da PMF referentes à atual da gestão da Prefeitura Municipal de Fortaleza elaborado por competente consultoria (professor Emerson Marinho, do curso de Mestrado em Economia da Universidade Federal do Ceará), e que culminou na sistematização das demandas salariais e funcionais que ora passamos a expor.

CLÁUSULA 1ª – REAJUSTE SALARIAL

As entidades sindicais integrantes do Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais que subscrevem esta Pauta reivindicam um aumento salarial de 23,9%, a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2010, por ocasião da data-base dos servidores e empregados públicos do município de Fortaleza, de forma retroativa a 1º de janeiro de 2010. Tal índice corresponde a 10,35% relativos à reposição da inflação total estimada do período decorrido desde a aplicação do último reajuste geral dos servidores e empregados públicos municipais (maio/2008 a abril/2010), acrescido de ganho real correspondente ao mesmo período, exceto para os professores, para os quais se reivindica conforme ponto específico.

Da mesma forma, a PMF assegurará o mesmo percentual de aumento salarial aplicado no vencimento-base dos servidores municipais para o complemento salarial judicial correspondente ao PCS da antiga SUMOV e isonomia salarial.

CLÁUSULA 2ª – DATA BASE

Considerando a necessidade de que o reajuste salarial dos servidores e empregados públicos municipais ocorra no mês de Janeiro de cada ano, coincidindo, assim, com a data de reajuste do salário mínimo nacional, a PMF se compromete a enviar à Câmara Municipal projeto de lei alterando a Lei nº 7.7673 de 23/03/95 para que a data base da

categoria (atualmente assegurada em 1º de Maio) passe para 1º de Janeiro, a vigorar a partir do ano de 2010.

CLÁUSULA 3ª – AUXÍLIO REFEIÇÃO

Fica assegurado que, a partir de 1º de Maio de 2010, o auxílio alimentação será no valor individual de R\$ 8,00 (oito reais) para os servidores que fizerem jus ao benefício.

CLÁUSULA 4ª – CUMPRIMENTO E REVISÃO DOS PCCSs / PECS.

O cumprimento dos PCCSs e PECS exige a imediata implantação integral de todos os benefícios e direitos instituídos e, quando for o caso, a sua revisão parcial. Nesse sentido, a PMF se compromete a:

- Implantar os incentivos à titulação acadêmica para os servidores e empregados públicos ainda não contemplados com o benefício.
- Implantação de 10% da GED variável (SAMU)
- Implantação de 10% da GEAD para agentes, assistentes e auxiliares administrativos.
- Implementação do programa de capacitação.
- Fazendários municipais: Implantação de 50% da descompressão do tempo de serviço, conforme estabelece a legislação; descongelamento da GEFAT; e reenquadramento dos inativos e pensionistas
- Implantação das promoções por capacitação e por tempo de serviço.
- Unificação dos percentuais de interstício das matrizes salariais dos PCCS's e PECS em 5%.
- Substituição das Matrizes Salariais dos PCCS's e PECS para os servidores que tiveram enquadramento nas últimas referências salariais, para possibilitar ascensão funcional na carreira dos servidores e empregados públicos.
- Implantação da GTA para todos os servidores que fizerem jus ao benefício.

CLÁUSULA 5ª – IPM SAÚDE

A PMF se compromete a reestruturar o IPM Saúde para proporcionar um atendimento de qualidade, adotando as seguintes medidas:

- Apresentação da prestação de contas.
- Aumento do percentual que atualmente destina (4%) ao IPM Saúde, para evitar a restrição no atendimento aos usuários.
- Autorização para as cirurgias dos associados e dependentes, com fim da limitação das consultas.

CLÁUSULA 6ª – CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e melhoria das condições de trabalho.

CLÁUSULA 7ª – CONCURSO PÚBLICO E TERCEIRIZAÇÕES

O Poder Executivo Municipal realizará concurso público para todos os cargos hoje ocupados por trabalhadores terceirizados e demais cargos onde exista real necessidade de servidores, pondo fim às terceirizações no setor público municipal.

CLÁUSULA 8ª – ANUÊNIO/QUINQUÊNIO

A PMF se compromete a implantar, de imediato, os anuênios/quinquênios, e estabelecer calendário para pagamento dos citados benefícios em atraso.

CLÁUSULA 9ª - HORA-EXTRA INCORPORADA

A PMF se compromete a reajustar o valor da hora-extra incorporada, que se encontra congelada desde a implantação dos PCCS's, em junho de 2007.

CLÁUSULA 10ª – INSALUBRIDADE

A PMF se compromete a implantar adicional de insalubridade para todos os servidores e empregados públicos municipais que fazem jus ao benefício, e estabelecer calendário para pagamento do citado benefício em atraso.

CLÁUSULA 11ª – DESCONGELAMENTO DE PISOS PROFISSIONAIS

A Prefeitura se compromete a revogar de imediato o congelamento dos pisos profissionais (complementos judiciais das sentenças transitadas em julgado), bem como proceder ao pagamento retroativo ao mês de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA 12ª – MAGISTÉRIO: PISO E JORNADA DE TRABALHO

A PMF se compromete a enviar à Câmara Municipal projeto de lei para cumprimento pleno da Lei nº 11.738, de 16/07/08, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público e estabelece o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

CLÁUSULA 13ª – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS

A PMF se compromete a instituir o Piso Salarial e um PCCS específico para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.

CLÁUSULA 14ª – FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A PMF se compromete a:

- Incorporar ao vencimento-base dos Fiscais e Técnicos de Fiscalização do Município o abono instituído pela Lei nº 9.334 de 28 de dezembro de 2007, Art. 47, § 2º.

CLÁUSULA 15ª – ADICIONAL NOTURNO

- Manutenção do Adicional Noturno para todos os servidores que fizerem jus ao direito.

CLÁUSULA 16ª – PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

- Agilização da concessão dos proventos de aposentadoria e de pensão.

CLÁUSULA 17ª – PRODUTIVIDADE

- Regularização do pagamento da Produtividade, com apresentação de calendário a ser cumprido de fato.

CLÁUSULA 18ª – MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO

O Poder Executivo Municipal se compromete a encaminhar projeto de lei ao Legislativo municipal instituindo Mesa Permanente de Negociação de caráter participativo, visando dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho capazes de motivar o envolvimento e promover a participação efetiva dos servidores municipais, de suas entidades de classe e sindicais e da sociedade civil.

A citada Mesa Permanente de Negociação conterà metodologia de tratamento às negociações de demandas e conflitos funcionais e de trabalho, nos termos da política conjugada de valorização dos servidores públicos com o aprimoramento da eficiência e da qualidade dos serviços.

Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2010.

Assinam esta Pauta de Reivindicações as entidades que compõem o Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Fortaleza:

- Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza - SINDIFORT
- Sindicato dos Auditores de Tributos do Município de Fortaleza - SINDIAUDIF
- Sindicato dos Fazendários do Município de Fortaleza- SINDIFAM
- Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará - SASEC
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos e Serviços de Saúde no Estado do Ceará – SINDISAÚDE
- Sindicato dos Trabalhadores da EMLURB - SINDILURB
- Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Ceará - SINDIFONO
- Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará - SENECE
- Sindicato dos Psicólogos do Estado do Ceará - PSINDICE
- Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Estado do Ceará - SINFITO
- Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Ceará - SINFARCE
- Sindicato dos Odontologistas do Ceará - SINDIODONTO
- Sindicato dos Médicos Veterinários do Ceará - SINDIVET
- Associação dos Servidores do Instituto José Frota - ASIJF
- Associação dos Servidores do Instituto de Pesos e Medidas - ASPERM